

**LEI MUNICIPAL Nº.4008
DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO
DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE
2014.**

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2014, conforme descrição abaixo:

14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
081220014.2.177000 – Gestão do SUAS
(291) 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 152 – R\$ 50.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
081220014.2.177000 – Gestão do SUAS
(289) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 152 – R\$ 20.000,00

082410014.2.065000 – Atenção a Pessoa Idosa – Vida Ativa
(293) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 152 – R\$ 30.000,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 09 de abril de 2014.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal